



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1224/2005

**“CONCEDE SUBVENÇÃO
PARA ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO
JARDIM DE ALAH E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais,
aprovou a seguinte

LEI:

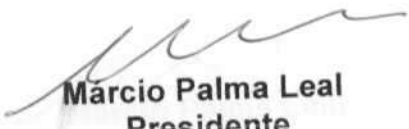
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DE ALAH, no valor de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, crédito especial para a cobertura da subvenção, cujos recursos serão através de anulação.

Art. 3º - A Associação dos Moradores do Bairro Jardim de Alah, encaminhará no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento a prestação de contas para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo a contar da data do repasse.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de novembro de 2005.


Marcio Palma Leal
Presidente